ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento e ampliação da frota destinada ao transporte escolar da rede pública municipal de ensino de Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, em razão do aumento das rotas escolares e da crescente demanda de estudantes atendidos pelo sistema municipal de transporte escolar.

Atualmente, para suprir a ampliação das rotas e garantir a continuidade da prestação do serviço, o município tem recorrido com frequência à utilização de veículos terceirizados, tanto para atendimento das novas demandas quanto para cobertura temporária da frota própria durante períodos de manutenção corretiva e indisponibilidade mecânica dos veículos municipais.

Contudo, a utilização recorrente de veículos locados tem gerado elevado custo operacional para a Secretaria Municipal de Educação, além de manter a Administração dependente de contratações terceirizadas para execução de atividades permanentes e essenciais ao transporte escolar.

Além disso, a frota própria atualmente disponível não se mostra suficiente para absorver integralmente as novas rotas criadas, tampouco para garantir adequada margem de substituição operacional nos casos de paralisação de veículos por manutenção, o que impacta diretamente a logística e a eficiência do serviço prestado aos estudantes da rede municipal.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de aquisição de novos ônibus escolares, visando ampliar a frota própria municipal, reduzir os custos decorrentes da utilização contínua de veículos terceirizados, proporcionar maior autonomia operacional à Administração Pública e garantir maior segurança, regularidade e eficiência na execução do transporte escolar.

A ampliação da frota própria permitirá:

- assegurar a continuidade e regularidade do transporte escolar;
- ampliar a capacidade de atendimento às rotas existentes e futuras;
- proporcionar maior segurança e conforto aos estudantes;
- reduzir riscos de interrupções do serviço;
- otimizar o planejamento logístico do transporte escolar;
- promover economicidade a médio e longo prazo, mediante diminuição de despesas continuadas com locações.

Ressalta-se que o transporte escolar constitui política pública essencial para a efetivação do direito constitucional à educação, sendo dever do Poder Público garantir o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares em condições adequadas de segurança e qualidade.

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

Nº PROCESSO 5262/26
DATA 22/07/26
RUBRICA 88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, buscando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade do transporte escolar municipal, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar, melhoria da frequência dos estudantes e fortalecimento das políticas educacionais do Município de Miguel Pereira.

II – Demonstração da previsão da contratação no planejamento da Administração

A elaboração do Plano Anual de Contratações – PCA não é obrigatória, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda assim, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, estando em consonância com os instrumentos de planejamento da Administração Pública: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ademais, há previsão orçamentária para a realização da despesa, conforme dotação específica consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

III – Descrição dos requisitos da contratação

A contratação pretendida deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais indispensáveis ao adequado atendimento da demanda do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, garantindo segurança, eficiência, acessibilidade e economicidade na execução do serviço público.

Requisitos Técnicos dos Veículos

Os veículos a serem adquiridos deverão:

a) Ser novos, zero quilômetro, sem uso anterior e com primeiro emplacamento em nome do Município;

b) Possuir ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior;

c) Ser destinados especificamente ao transporte escolar;

d) Atender integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) aplicáveis ao transporte de estudantes;

e) Estar em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes;

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

PROCESSO 5262/20
FOLHA 22/7/20 89
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

f) Atender aos padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE ou norma equivalente vigente à época da fabricação;

g) Possuir motorização a diesel, direção hidráulica ou elétrica e sistema de freios com tecnologia de segurança (ABS ou superior);

h) Dispor de cintos de segurança para todos os ocupantes, tacógrafo eletrônico homologado, saídas de emergência, iluminação interna adequada, dispositivo sonoro de marcha à ré, câmeras de monitoramento/reversão, identificação escolar e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação.

i) os veículos deverão apresentar robustez estrutural e suspensão compatível com vias pavimentadas e não pavimentadas, assegurando durabilidade e segurança na operação contínua.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

a) Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ou prazo superior ofertado pelo fabricante;

b) A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada em território nacional, com disponibilidade de peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva;

c) Deverão ser fornecidos manuais do proprietário, certificados de garantia, documentação técnica e orientações de operação em língua portuguesa.

Requisitos de Entrega

a) A entrega dos veículos ocorrerá em local indicado pela Administração, devidamente revisados, abastecidos e aptos ao imediato funcionamento;

b) A Administração realizará o recebimento provisório e definitivo, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

c) Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá proceder à substituição do bem no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade, incluindo:

a) Atendimento às normas ambientais vigentes quanto à emissão de poluentes;

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

Nº PROCESSO 5262/26
DATA 22/07/26 FOLHA 90
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

b) Eficiência energética e melhor desempenho no consumo de combustível;

c) Adequada destinação de resíduos gerados durante fabricação e transporte;

d) Incentivo à aquisição de veículos com menor impacto ambiental.

Requisitos Administrativos

a) Não será admitida a subcontratação do objeto;

b) Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

c) O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme necessidade da Administração;

d) A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço;

e) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Requisitos Legais

a) A presente contratação deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.034/2024, bem como normas complementares pertinentes.

IV – Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram estimadas com base em levantamento técnico realizado pelo setor responsável pelo transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda atual de estudantes atendidos, a capacidade operacional da frota municipal, as rotas existentes, os horários de atendimento, as características geográficas do Município e a necessidade de garantir a continuidade, regularidade, segurança e eficiência dos serviços de transporte escolar e universitário.

Após análise da demanda e da capacidade operacional necessária para atendimento dos estudantes, identificou-se a necessidade da aquisição de aproximadamente 02 (dois) ônibus escolares, com capacidade mínima para 53 (cinquenta e três) passageiros, quantitativo considerado suficiente para atender às necessidades atualmente verificadas, sem gerar ociosidade da frota ou aquisição de bens em excesso, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

Nº PROCESSO 5262/25
DATA 22/07/26
RUBRICA
FOLHA 32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os veículos serão utilizados, no período da manhã, na execução de duas rotas distintas destinadas ao transporte dos alunos da rede pública municipal de ensino, contemplando diversos bairros do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, com saídas programadas às 06h15min e 10h30min, assegurando o deslocamento dos estudantes até as respectivas unidades escolares.

No período da tarde, ambos os veículos serão destinados ao transporte dos estudantes universitários residentes no Município de Miguel Pereira, realizando saída diária às 16h30min, com destino ao Município de Valença/RJ, permitindo o acesso dos universitários às instituições de ensino superior e promovendo o aproveitamento integral da capacidade operacional dos veículos, sem prejuízo à execução do transporte escolar municipal.

Ressalta-se que, atualmente, os serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino e de transporte dos estudantes universitários são prestados por empresa especializada, por meio do Contrato nº 144/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023. Referido contrato contempla ambos os serviços, representando despesa mensal aproximada de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) com o transporte escolar da rede municipal de ensino e de aproximadamente R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) com o transporte universitário.

Nesse contexto, a aquisição de aproximadamente 02 (dois) ônibus escolares revela-se compatível com a demanda apurada e suficiente para atender às rotas planejadas, possibilitando ao Município ampliar gradativamente a execução direta dos serviços de transporte escolar e universitário, reduzir a dependência da terceirização, otimizar a utilização da frota própria e conferir maior autonomia administrativa, eficiência operacional e economicidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando a continuidade de um serviço essencial para o acesso dos estudantes à educação.

V - Levantamento de mercado

Para atendimento da necessidade de ampliação e fortalecimento da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis aptas a suprir a demanda apresentada, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de manutenção do modelo atualmente adotado, baseado na contratação de serviços terceirizados de locação de veículos para execução do transporte escolar. Contudo, conforme já evidenciado, tal solução não tem se mostrado suficiente para atender, de forma plena, às necessidades do Município, em razão de limitações quantitativas e indisponibilidades operacionais da frota própria da secretaria e custos

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

Nº PROCESSO 5262/26
DATA 22/07/26
RUBRICA 32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

continuados elevados dos serviços terceirizados, fatores que comprometem a eficiência e a continuidade do serviço.

Outra alternativa analisada consistiu na ampliação dos contratos de locação vigentes ou na realização de nova contratação exclusiva para este fim. Entretanto, verificou-se que tal medida manteria a dependência de serviços terceirizados, sem promover ganho patrimonial para a Administração, além de representar, a médio e longo prazo, maior dispêndio de recursos públicos, tendo em vista o caráter continuado da despesa.

Também foi considerada a hipótese de aquisição de veículos usados ou seminovos, a qual foi descartada em razão do maior risco de manutenção corretiva, menor vida útil remanescente, ausência de garantia de fábrica e possível comprometimento da segurança operacional, não se mostrando solução vantajosa para a Administração.

Diante das análises realizadas, constatou-se que a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a estruturação de frota própria, maior autonomia administrativa, padronização dos veículos, redução de custos com locação a longo prazo e melhoria na qualidade do serviço prestado aos estudantes.

O levantamento junto a fabricantes, fornecedores especializados e atas públicas de registro de preços demonstra a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento dos veículos pretendidos nas configurações necessárias, evidenciando a competitividade do mercado e a viabilidade da contratação mediante regular procedimento licitatório.

Assim, conclui-se que há ampla oferta de mercado capaz de atender às especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, mostrando-se plenamente viável a realização de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolares, conforme a necessidade da Administração Municipal.

A escolha da modalidade por meio de Processo Administrativo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, justifica-se pelo atendimento aos princípios da competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

VI - Estimativa do valor da contratação

6.1 A estimativa do valor da contratação foi baseada em pesquisa feita em contratações públicas de itens semelhantes, conforme anexo I.

6.2 Base de Cálculo:

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

Nº PROCESSO 5262/24
DATA 22/07/24 FOLHA 53
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. APROXIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Ônibus 53 Lugares Escolar: ônibus com capacidade mínima de 52 (cinquenta e dois) estudantes sentados, mais o condutor. Complemento especificação: o veículo deverá ser entregue com faixas escolares adesivado e com a arte fornecida pelo município, aplicação do insulfilm nos vidros do veículo de acordo com a legislação vigente, ar condicionado do tipo central e de teto com duto por toda e extensão do salão e saídas para os passageiros e motorista, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, com câmara de ré instalada, poltrona para motorista com deslocamento lateral com cinto de segurança de três pontas retrateis, poltronas dos passageiros com cintos individuais, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; bagageiro lateral posicionado no entre eixos para pertences do motorista, iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque mínimo de 600 Nm (Kgf.m), controle de emissão de poluentes conforme PROCONVE P8; carga mínima no eixo traseiro motriz de 6.700 kg; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema ABS, Suspensão dianteira tipo molas parabólicas e a traseira sendo do tipo Parabólica e ou Molas	2	R$ 670.000,00	R$ 1.340.000,00

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Semielípticas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de Arla de no mínimo 20 litros O veículo deverá conter estepe, macaco, triangulo de sinalização, chaves de roda e todos os demais itens obrigatórios por lei, equipado com uma porta de serviço do tipo pantográfica, com todas as vedações para poeira e com uma porta tipo sedan para o DPM, sendo que uma não atrapalhe a operação da outra quando utilizadas simultaneamente. Cor do veículo: amarelo.			

6.3 A estimativa do valor da contratação é de R$**1.340.000,00** (um milhão trezentos e quarenta mil reais).

VII – Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação por licitação própria, por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura e eventual aquisição de ônibus escolares, novos, zero quilômetro, destinados à composição, ampliação e renovação da frota própria da Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, utilizada na execução dos serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino e do transporte escolar universitário.

A contratação visa fortalecer de forma permanente a capacidade operacional do Município na prestação dos serviços de transporte escolar e transporte escolar universitário, ampliando a frota própria existente e reduzindo gradativamente a dependência de serviços terceirizados, assegurando maior autonomia administrativa, eficiência operacional, economicidade e continuidade na prestação de um serviço público essencial.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, garantindo maior flexibilidade no planejamento das contratações, padronização da frota municipal, eficiência na gestão dos recursos públicos e observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

A solução contempla a aquisição de aproximadamente 02 (dois) ônibus escolares, com capacidade mínima para 53 (cinquenta e três) passageiros, cujas especificações técnicas atendem às necessidades operacionais do Município. Os veículos serão utilizados no período diurno para o transporte dos alunos da rede pública municipal de ensino, em duas rotas.

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

Nº PROCESSO 526126
DATA 22/07/26
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

distintas que contemplam diversos bairros do 1º Distrito de Miguel Pereira, com saídas programadas às 06h15min e às 10h30min. No período noturno, ambos os veículos serão destinados ao transporte escolar universitário, realizando saída diária às 16h30min com destino ao Município de Valença/RJ, promovendo o aproveitamento integral da frota e maior eficiência na utilização dos bens públicos.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da frota própria municipal, melhoria da qualidade dos serviços prestados aos estudantes, redução gradativa da dependência de terceirização e otimização da aplicação dos recursos públicos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente contratação tem por objeto a aquisição de aproximadamente 02 (dois) ônibus escolares, zero quilômetro, com capacidade mínima para 53 (cinquenta e três) passageiros, destinados à ampliação e renovação da frota própria da Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, utilizada na prestação dos serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino e de transporte escolar universitário.

Quanto ao parcelamento do objeto, registra-se que a solução não comporta parcelamento, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de bens de natureza idêntica, com as mesmas especificações técnicas, mesma finalidade de utilização e padrão operacional, cuja divisão não proporcionaria ganhos de competitividade ou de economicidade para a Administração.

A eventual fragmentação da contratação poderia resultar em prejuízos à padronização da frota, dificultando a gestão da manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças de reposição, o controle das garantias, a capacitação dos condutores, a gestão logística e o planejamento operacional dos serviços de transporte escolar e transporte escolar universitário, além de ocasionar aumento dos custos administrativos e operacionais.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição conjunta dos dois veículos favorece a racionalização do procedimento licitatório, possibilita maior poder de negociação junto ao mercado fornecedor, promove economia de escala, assegura uniformidade dos bens adquiridos e simplifica a administração da frota pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da competitividade, verifica-se que a não divisão do objeto não restringe a participação de fornecedores, considerando que o mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e concessionárias aptos a fornecer veículos com as especificações exigidas, preservando a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

Nº PROCESSO 526226
22/07/26 96
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante do exposto, conclui-se que a não adoção do parcelamento do objeto constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada, garantindo maior eficiência administrativa, padronização da frota, racionalização da gestão contratual e melhor atendimento ao interesse público.

IX – Resultados Pretendidos

A presente contratação tem como objetivo promover o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação, mediante a ampliação da frota própria destinada à execução dos serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino e de transporte escolar universitário, assegurando maior eficiência, segurança, conforto, acessibilidade, continuidade e qualidade na prestação desses serviços.

A aquisição dos ônibus escolares permitirá a utilização racional da frota pública, uma vez que os veículos serão empregados no período diurno para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, em rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, e, no período noturno, para o transporte dos estudantes universitários com destino ao Município de Valença/RJ, proporcionando o aproveitamento integral da capacidade operacional dos veículos.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Ampliação da capacidade de atendimento.

Possibilitar o atendimento de maior número de estudantes da rede municipal de ensino e dos estudantes universitários, garantindo a continuidade dos serviços e acompanhando a evolução da demanda por transporte público educacional.

2. Fortalecimento da frota própria municipal.

Ampliar a frota própria da Secretaria Municipal de Educação, conferindo maior autonomia administrativa, melhor capacidade de planejamento operacional e maior controle sobre a execução dos serviços de transporte.

3. Redução gradual da dependência de serviços terceirizados.

Diminuir progressivamente a necessidade de utilização de veículos contratados por terceiros, reduzindo a exposição da Administração aos riscos inerentes às contratações continuadas e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. Otimização da utilização da frota pública.

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

Nº PROCESSO 5262/26
DATA 22/07/26
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Promover o aproveitamento integral dos veículos adquiridos, mediante sua utilização no transporte escolar durante o dia e no transporte escolar universitário no período noturno, aumentando a eficiência operacional e a relação custo-benefício do investimento realizado.

5. Melhoria da qualidade e da segurança dos serviços.

Disponibilizar veículos novos, dotados de equipamentos de segurança, acessibilidade e conforto, proporcionando melhores condições de deslocamento aos estudantes, em conformidade com a legislação de trânsito e as normas aplicáveis ao transporte escolar.

6. Economicidade e eficiência administrativa.

Reduzir, a médio e longo prazo, os custos decorrentes da contratação de serviços terceirizados, bem como otimizar os gastos relacionados à operação da frota, fortalecendo a gestão patrimonial do Município e promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta contribuirá para a modernização da frota municipal, o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Educação e a prestação de um serviço público de transporte mais eficiente, seguro, contínuo e adequado às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino e dos universitários atendidos pelo Município.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para a adequada implementação da solução pretendida, faz-se necessária a adoção de providências administrativas e operacionais prévias, visando assegurar condições plenas para o recebimento, incorporação e utilização dos veículos a serem adquiridos.

Dentre as principais providências, destacam-se:

1. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa, com a devida previsão nas peças de planejamento (LOA, LDO e PPA, quando aplicável).

2. Avaliação e eventual adequação dos espaços destinados à guarda da frota (garagens/pátios), assegurando condições de segurança, cobertura e conservação dos veículos.

3. Adoção das medidas necessárias para:

o Tombamento patrimonial;

o Registro e emplacamento;

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 0172250

Nº PROCESSO 526250
DATA 22/07/24
RUBRICA 98

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

o Licenciamento junto aos órgãos de trânsito.

4. Orientação e/ou capacitação de motoristas e equipe de transporte escolar quanto à operação dos novos veículos.

5. Revisão e otimização das rotas escolares, visando melhor aproveitamento da nova frota, especialmente quanto aos veículos de maior capacidade.

6. Adoção de providências para cobertura securitária da frota, por meio de procedimento próprio, caso ainda não existente.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Educação contratações correlatas e/ou interdependentes com o objetivo da contratação em referência.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação apresenta impactos ambientais considerados de baixa magnitude, tendo em vista tratar-se da aquisição de veículos novos, fabricados em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Destacam-se os seguintes aspectos:

- Redução de Emissões: Veículos novos possuem tecnologias mais eficientes de combustão, atendendo aos padrões de controle de emissão de poluentes (ex.: PROCONVE), reduzindo impactos atmosféricos quando comparados a veículos antigos ou locados com maior tempo de uso.
- Eficiência Energética: Motores mais modernos proporcionam melhor consumo de combustível, contribuindo para menor emissão de gases de efeito estufa.
- Gestão de Resíduos: As manutenções ocorrerão conforme normas ambientais, com destinação adequada de óleos, pneus e demais resíduos automotivos.
- Vida Útil Prolongada: A aquisição de veículos novos amplia o ciclo de vida da frota, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o descarte prematuro.

Conclui-se que os impactos ambientais são mitigados e superados pelos benefícios operacionais e sociais da contratação.

XIII – Viabilidade da contratação

Com base nos estudos realizados, nas análises técnicas, operacionais, econômicas e administrativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é VIÁVEL, NECESSÁRIA e ADEQUADA ao interesse público.

Alexandre Afonso da Rocha
Mat. 01/2250

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Restou demonstrado que a aquisição de ônibus escolares, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais eficiente para o atendimento das demandas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira, possibilitando:

- ampliação da frota própria municipal;
- garantia da continuidade do serviço público essencial;
- redução da dependência de veículos locados;
- melhoria da segurança, conforto e acessibilidade dos estudantes;
- otimização dos recursos públicos a médio e longo prazo.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional, à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.034/2024, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Miguel Pereira, 21 de julho de 2026

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Alexandre Afonso da Rocha
Matrícula 01/2250
Chefe do Transporte Escolar da Secretaria de Educação

Nº PROCESSO 5262126
DATA 22/07/26
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I
Valor Base para Estimativa

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179-2026.

PROCESSO 1DOC: 7.595/2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.852.981/0001-03, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Praça Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. ELIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 028.XXX.XXX-74, nomeada pelo Decreto nº.004/25, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, institui-se a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº.028/2026, de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 A presente ARP é integrada pela **Secretaria Municipal de Educação, de Senador Canedo/GO**, identificada no preâmbulo.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO**, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº.038/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

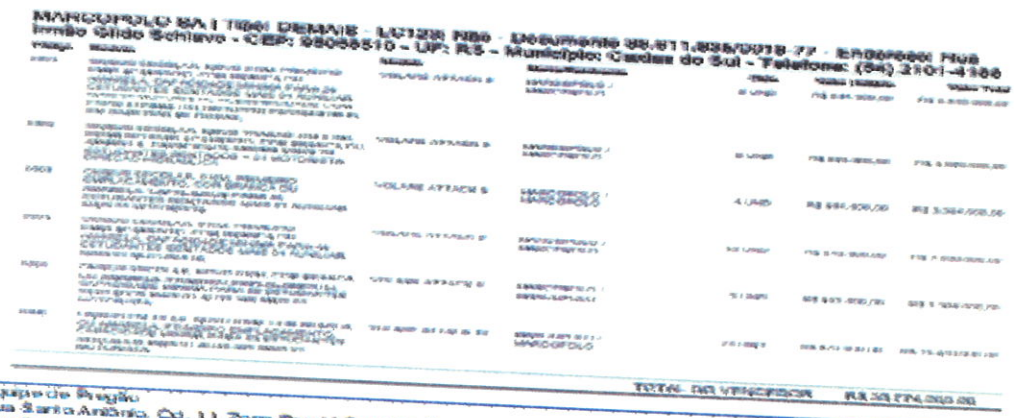
3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos, por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito respectivamente:

FORNECEDOR:

MARCOPOLO SA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento: 88.611.835/0018-77 - Endereço: Rua Irmão Gilda Schiavo - CEP: 95560510 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 2101-4188.

Tabelas de Produtos:



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Item	Descrição	Medida	Quantidade solicitada no último certame	Estimativa aproximada de quantidade para os próximos 12 meses	Justificativa/Estimativa
60532	1	Ônibus 53 Lugares Escolar: ônibus com capacidade mínima de 52 (cinquenta e dois) estudantes sentados, mais o condutor. Complemento especificação: o veículo deverá ser entregue com faixas escolares adesivado e com a arte fornecida pelo município, aplicação do insulfilm nos vidros do veículo de acordo com a legislação vigente, ar condicionado do tipo central e de teto com duto por toda e extensão do salão e saídas para os passageiros e motorista, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, com câmara de ré instalada, poltrona para motorista com deslocamento lateral com cinto de segurança de três pontas retrateis, poltronas dos passageiros com cintos individuais, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; bagageiro lateral posicionado no entre eixos para pertences do motorista, iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque mínimo de 600 Nm (Kgf.m), controle de emissão de poluentes conforme PROCONVE P8; carga mínima no eixo traseiro motriz de 6.700 kg; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema ABS, Suspensão dianteira tipo molas parabólicas e a traseira sendo do tipo Parabólica e ou Molas Semielípticas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de Arla de no mínimo 20 litros O veículo deverá conter estepe, macaco, triangulo de sinalização, chaves de roda e todos os demais itens obrigatórios por lei, equipado com uma porta de serviço do tipo pantográfica, com todas as vedações para poeira e com uma porta tipo sedan para o DPM, sendo que uma não atrapalhe a operação da outra quando utilizadas simultaneamente. Cor do veículo: amarelo.	Unidade	0	2	A estimativa de aquisição de aproximadamente 2 (dois) ônibus escolares justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade do transporte escolar municipal e atender à demanda do transporte universitário, garantindo maior segurança, conforto e eficiência na prestação do serviço, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa.

Secretaria Municipal de Educação